



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 07/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2015.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 1 de dezembro de 2015, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 30/2015, informamos o que se segue:

**Pergunta 1:** *“No salário de ascensorista está com o valor de R\$ 1.071,84, já na convenção coletiva apresentada no próprio edital o valor de R\$ 846,77. O valor será retificado?”*

**Resposta:** Prevalecerá o valor apresentado no Anexo I - Composição do Custo Mensal Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2015.

**Pergunta 2:** *“Na Convenção Coletiva apresentada no Edital possui a categoria de Auxiliar Operacional, porém na planilha de composição de custo não especifica qual auxiliar de serviços diversos. Qual devo considerar?”*

**Resposta:** Deve-se considerar Auxiliar Operacional e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme item IX, subitens 10 e 12 do Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2015.

**Pergunta 3:** *“O salário do Garçom não está na convenção coletiva. Qual a base para justificar o valor apresentado na proposta? Por que o salário do Garçom I e II são diferentes?”*

**Resposta:** Prevalecerá o valor apresentado no Anexo I - Composição do Custo Mensal do Termo de Referência. A diferença poderá ser verificada na descrição das atividades realizadas pelos profissionais, em conformidade com item IX, subitens 2 e 3 do Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2015.

**Pergunta 4:** *“O salário do supervisor está de R\$ 2.198,77 onde foi retirado esse valor já que a CCT não está esse valor? Será retificado?”*

**Resposta:** Prevalecerá o valor apresentado no Anexo I Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2015.

**Pergunta 5:** *“O valor do VT na planilha de composição de custo está defasados de R\$ 2,40 porém de acordo com o decreto 13.680 de 27 de outubro de 2015 o valor passou para 2,75. O valor será retificado?”*

**Resposta:** A licitante vencedora poderá solicitar o reajuste do preço, conforme item XI, subitem 24, combinado com o item XV, subitem 4 do Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2015.

Conforme Aviso de Suspensão do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2015, publicado no Diário da Justiça do dia 3 de Dezembro de 2015, as novas datas de realização do certame serão posteriormente divulgadas.

Atenciosamente,

Cláudio Régis Gomes Leite  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 30/2015.